

EDITAL DE ABERTURA · 01/2027

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA
Hospital Vida · Secretaria Acadêmica

2027

PRMP

SUMÁRIO

DO PROCESSO SELETIVO.....3
DAS VAGAS, DURAÇÃO E CARACTERISTICAS 4
DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5
PONTUAÇÃO ADICIONAL - PRMGFC.....6
DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO.....7
DA NECESSIDADE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS 10
DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO..... 11
RECURSOS 13
DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO..... 14
DA MATRÍCULA..... 15
DO CRONOGRAMA 17
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.....17
DISPOSIÇÕES FINAIS 18

Londrina, 18 de novembro de 2026

PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA HOSPITAL VIDA LONDRINA – 2027
EDITAL: COREME/Nº 01/2027

A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, FAMILIARES E DOENTES MENTAIS DE LONDRINA/PR - AFDM**, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de candidatos para o preenchimento das 03 (três) vagas de residência, do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, de normativa da Resolução CNRM n° 18/2021, exclusivamente para ingresso em 2027. A **Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP)** ficará responsável pela organização do processo seletivo.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os candidatos interessados em participar da seleção para as 03 (três) vagas do **Programa de Residência Médica da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - Hospital Vida** deverão realizar suas inscrições entre as datas de 18/11/2026, até às 18 horas do dia 08/01/2027.

1.2. Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

✓ Acadêmicos do último semestre do curso de Medicina, credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação, que pretendem cursar residência médica em uma especialidade sem pré-requisito;

✓ Médicos formados em curso credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação, que pretendem cursar residência médica em uma especialidade sem pré-requisitos; e

✓ Médicos brasileiros ou de outra nacionalidade, formados em outros países que tenham diploma revalidado conforme a RESOLUÇÃO CFM N° 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.3. O cronograma do processo seletivo e as comunicações devem ser acompanhados Via eletrônica pelo site **www.hospitalvida.org.br**.

2. DAS VAGAS, DURAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA

2.1. São 03 vagas (três) credenciadas no MEC (Código MS n°14141 e Protocolo CNRM n°2022-1625), com duração de 03 anos (R1, R2 e R3), com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do PRÓ-RESIDÊNCIAS (valores conforme normativa vigente) e com programação teórica e prática conforme recomendação da Associação Brasileira de Psiquiatria–ABP.
http://www.abpbrasil.org.br/residencia/programa_residencia.pdf

2.2. A carga horária prevista, conforme legislação é de 60 (sessenta) horas por semana nos 03 (três) anos do curso.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas **apenas por via eletrônica**, no período de **18/11/2026 a partir das 9 horas, até às 18 horas do dia 08/01/2027**, pelo site **www.hospitalvida.org.br**.

2.4. São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição.

2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, e as normas do curso de residência ofertado, não podendo alegar desconhecimento.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição é de R$ 1048,00 (mil e quarenta e oito reais). O pagamento deverá ser realizado **via PIX**, utilizando a seguinte chave: **CNPJ 02.531.492/0001-77**, de titularidade da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, FAMILIARES E DOENTES MENTAIS DE LONDRINA**, após o preenchimento do formulário de inscrição pelo site **www.hospitalvida.org.br**.

3.2. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado **até o dia 11/01/2027 às 14hs** para o e-mail: **adm@hospitalvida.org.br**, com identificação do **nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato** conforme o exemplo**:** COMPROVANTE INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA – NOME DO CANDIDATO - CPF N° XXX.XXX.XXX-XX.

3.3. A inscrição será efetivamente confirmada somente após envio do comprovante e do preenchimento completo do cadastro conformes as orientações acima.

3.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição e/ou do preenchimento completo do cadastro implicará na não efetivação da inscrição do candidato.

3.5. As possibilidades de isenção da taxa deverão ser consultadas, mediante interesse, via e-mail: **adm@hospitalvida.org.br**.

3.6. Não haverá devolução de taxa de inscrição. Para evitar ônus desnecessário, recomenda-se que o (a) candidato (a) verifique previamente todos os requisitos exigidos para aprticipação no processo seletivo antes de efetuar o pagamento.

4. PONTUAÇÃO ADICIONAL - PRMGFC

4.1. O candidato que tenha participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), também denominado Medicina Geral de Família e Comunidade, poderá requerer pontuação adicional de 10% em todas as fases deste Processo Seletivo, nos termos das Leis nº 12.871/2013 e nº 14.621/2023.

4.2. Para solicitar o benefício, o candidato deverá enviar cópia autenticada, frente e verso, do documento comprobatório ou certificado de conclusão do programa.

4.3. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico adm@hospitalvida.org.br, durante o período de inscrições, de 18/11/2026 a 08/01/2027. O arquivo deverá estar em formato PDF, ter tamanho máximo de 20 MB e ser nomeado com o nome do programa e o nome do candidato.

4.4. O assunto do e-mail deverá ser: PONTUAÇÃO ADICIONAL – EDITAL 2027 – NOME DO CANDIDATO.

4.5. Não serão aceitos documentos entregues no dia da prova ou após o encerramento do período de inscrições. Somente será aceito documento legítimo que comprove o direito à pontuação adicional solicitada.

4.6. A pontuação adicional não é cumulativa e não poderá elevar a nota final do candidato acima da nota máxima prevista neste edital. O benefício poderá ser utilizado uma única vez pelo candidato e não poderá ser novamente requerido após sua matrícula em Programa de Residência Médica.

5. DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos serão selecionados em 02 (duas) fases, sendo a 1ª fase prova objetiva contendo 60 (sessenta) questões, distribuídas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina da Família e Comunidade e Psiquiatria, com peso de 90% da nota final.

5.2. A prova objetiva da 1ª fase será elaborada pela ABCP - Associação Brasileira de Concursos Públicos (https://abconcursospublicos.org/), a qual também será responsável pela análise dos recursos interpostos.

5.3. A prova será realizada na **Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUCPR (Campus Londrina/PR)** - Av. Jockei Club, 485 - Hípica, Londrina - PR, 86067-000 **(Prédio 01, térreo - salas 05 e 06).**

5.4. A **data da prova será no dia 15/01/2027 (sexta-feira)**, com início às **9h00** e **duração de 04 (quatro) horas**. **A abertura da sala de provas ocorrerá às 8h00**. Aconselhamos aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência, para evitar possíveis imprevistos. O horário a ser considerado é o de Brasília, podendo ser consultado por meio do Serviço Hora Certa Oi – fone 130.

5.5 O acesso dos candidatos à sala de realização de provas será permitido **até às 8h30**, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário.

5.6 No horário compreendido entre **8h40 e 9h00** serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul** de escrita grossa, **documento de identificação original com foto.**

5.8 São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM); passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação.

5.9 Além dos documentos físicos oficiais previstos neste edital, serão aceitos como documentos de identificação, os documentos de identificação em formato digital, desde que apresentados diretamente nos aplicativos oficiais dos respectivos órgãos emissores, contendo fotografia que permita a identificação inequívoca do candidato. Serão aceitos:

5.9.1 Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG Digital;

5.9.2 Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital);

5.9.3 Título de Eleitor Digital (e-Título), desde que contenha fotografia.

5.10. Não serão aceitos prints, capturas de tela, fotografias, cópias ou arquivos PDF dos documentos digitais.

5.11. A apresentação do documento digital deverá permitir a conferência de sua autenticidade pela equipe responsável pela fiscalização do certame.

5.12. É de responsabilidade do candidato garantir o acesso ao documento digital no momento da identificação, recomendando-se, por segurança, que também porte documento físico oficial de identificação com fotografia.

5.13. Será de inteira responsabilidade de o candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.

5.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de celulares, tablets, máquinas calculadoras e/ou similares,

livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.15. Os aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, agendas eletrônicas, relógios smartwatches, notebooks ou similares deverão ser entregues à comissão organizadora antes do início da prova, e somente serão devolvidos ao final dela. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.16. O candidato poderá se retirar do local de realização de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

5.17. Os candidatos deverão levar o próprio material, consistente de lápis, canetas azul ou preta, garrafa transparente de água e alimentos, aqui entendidos como frutas, chocolates, barras de cereal e assemelhados.

5.18. A **FOLHA DE RESPOSTA** será o único documento válido para **correção**, devendo o (a) candidato (a), portanto, conferir as informações contidas nesse documento e assinar seu nome no local apropriado. Não haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

5.19. O preenchimento da folha de resposta é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

5.20. A identificação de rasura, omissão, ou duplicidade de respostas na folha de resposta, resultará na concessão de nota zero ao (à) candidato (a) na questão específica.

5.21. Todos candidatos poderão levar para casa um rascunho da folha de resposta. Não haverá tempo extra para preenchimento desse rascunho.

5.22. Os fiscais darão aviso verbal aos candidatos da sala, no horário oficial de encerramento da prova, pedindo que todos parem de escrever. O (A) candidato (a) que continuarem preenchendo qualquer documento relativo à 1ª fase será excluído do processo seletivo.

5.23. O (A) candidato (a) deve obedecer rigorosamente às regras do fiscal de sala sobre como proceder na devolução do material de prova e na saída da sala. O não cumprimento das instruções poderá resultar na desclassificação da prova.

5.24. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do (a) candidato (a) não garante a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

5.25. Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico para esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo. Para isso o (a) candidato (a) deverá entrar em contato eletrônico via *e-mail* **adm@hospitalvida.org.br.**

5.26. O gabarito **pré-recurso** da **1ª fase do Processo Seletivo** será divulgado no site do Hospital Vida (**www.hospitalvida.org.br**) na data de **15/01/2027 (sexta-feira) até as 18hrs** (horário de Brasília).

5.27. Serão considerados aprovados para a 2ª Fase os candidatos que atingirem 60% da prova, contudo serão convocados somente os 10 (dez) candidatos melhor classificados na prova objetiva de múltipla escolha.

O **Resultado da 1ª fase/habilitados para 2ª fase** do Processo Seletivo será divulgado no site da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - Hospital Vida (**www.hospitalvida.org.br**) no dia **25/01/2027 (segunda-feira) até as 18hrs (horário de Brasília).**

6. DA NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

6.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo pelo e-mail adm@hospitalvida.org.br, informando, de forma clara, os recursos necessários.

6.2. A solicitação deverá ser enviada durante o período de inscrições e acompanhada de atestado e laudo médico que justifiquem e fundamentem o pedido. A documentação comprobatória deverá descrever a condição do (a) candidato (a) e, quando aplicável, os recursos necessários para a realização das provas.

6.3. Não haverá prova específica para candidatos (as) que solicitarem atendimento especial. Serão mantidos o conteúdo e os critérios de avaliação previstos para os demais candidatos, com os recursos de acessibilidade ou as adaptações deferidas, conforme a viabilidade e a razoabilidade do pedido.

6.4. A candidata que necessitar amamentar durante a prova deverá solicitar atendimento especial para essa finalidade e levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante impedirá a realização da prova pela candidata.

6.5. A necessidade de atendimento especial deverá ser informada conforme os procedimentos descritos no item 4 deste edital. A falta de comunicação no prazo e na forma estabelecidos poderá impedir o atendimento do pedido no dia da prova.

6.6. Atenção: o (a) candidato(a) que utilizar bomba de infusão de insulina, dispositivo de

monitorização de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou equipamento similar deverá informar essa condição, a fim de que sejam adotados os procedimentos de segurança necessários durante a aplicação da prova da 1ª fase, conforme citado neste edital.

6.7. O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade, bem como à apresentação da documentação comprobatória exigida.

7. DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A 2ª fase consiste na Análise e Arguição do Currículo e Entrevista do (a) Candidato (a), com peso de 10% da nota final.

7.2. As entrevistas serão realizadas no dia **29/01/2027** às 8h, **na sede administrativa** da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - **Hospital Vida, situado na Rua Castro Alves, 795 (ADMINISTRAÇÃO)** - Jardim Shangri-Lá A, Londrina – PR.

7.3. A agenda de entrevista obedecerá a ordem decrescente de classificação na 1ª fase, em número de 10 (dez) candidatos melhores classificados.

7.4. Caso haja empate de candidatos na 10ª (décima) posição na classificação da 1º fase, serão convocados para 2ª fase todos os candidatos classificados na 10ª posição.

7.5. O candidato deverá entregar no dia da entrevista uma cópia do Currículo Lattes atualizada e a cópia autenticada do certificado de conclusão do PRMGFC- Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.

7.6. Será desclassificado o candidato que não comparecer ao local de realização da 2ª fase na data e horários indicados.

7.7. Os critérios que são avaliados no currículo, conforme anexo 01 neste edital, e entrevista são relativos aos conteúdos da medicina e áreas correlatas à saúde mental.

7.8. Os itens, com suas respectivas pontuações totais, são os que seguem no anexo 01 do presente Edital.

7.9. O **Resultado da 2ª fase** do Processo Seletivo será divulgado no site da Associação

de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - Hospital Vida (**www.hospitalvida.org.br**) no dia **03/02/2027 (quarta-feira) até as 18hrs (horário de Brasília)**

8. RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto ao **Gabarito da 1ª fase** do Processo Seletivo e quanto à **Classificação Geral da 2ª fase**.

O recurso deverá conter:

✓ Identificação e assinatura do candidato (a);

✓ Identificação da questão envolvida;

✓ Fotocópia(s) da(s) referências utilizadas na elaboração da questão e do recurso;

✓ Argumentos recursais, devendo o candidato (a) ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.2. O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na sede da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - Hospital Vida ou enviado por *e-mail* ao endereço eletrônico **adm@hospitalvida.org.br,** nesse caso contendo arquivo em formato PDF, com os requisitos acima elencados.

8.3. **RECURSO DO GABARITO DA 1ª Fase**: O prazo para a interposição de recurso iniciará na data **15/01/27**, após publicação do gabarito no site **www.hospitalvida.org.br** e expirará em **19/01/2027 às 18h00**.

Parágrafo único: O gabarito pré-recurso inicialmente divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de anulação de questão (ões), hipótese na qual será republicado com correções. O **gabarito corrigido, pós-recursos, será divulgado em 25/01/2027.** Esse gabarito será definitivo, não havendo reapreciação de recursos e será utilizado para cálculo das notas.

8.4. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos que fizerem a prova.

8.5. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem, na prova objetiva de múltipla escolha, o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos.

8.6. A partir de **03/02/27**, data da divulgação da **CLASSIFICAÇÃO DA 2ª FASE** os candidatos poderão interpor recurso por escrito através do e-mail **adm@hospitalvida.org.br até às 23h59min do dia 11/02/2027**, improrrogável.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O **Resultado Final** do Processo Seletivo contendo a classificação geral após o período de recurso será divulgado no site da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - Hospital Vida (**www.hospitalvida.org.br**) **até as 18hrs do dia 15/02/2026.**

9.2. A classificação final será determinada pela **soma das notas obtidas na Primeira Etapa (Prova Objetiva) com peso de 90% e na Segunda Etapa (Análise Curricular e Entrevista do candidato) com peso de 10%.**

9.3. A nota final de cada candidato (a) será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme regra abaixo:

$$\frac{(9 \times \text{Prova objetiva de múltipla escolha}) + (1 \times \text{Avaliação curricular})}{10}$$

9.4. Em caso de empate na classificação final dos candidatos será adotado como critério para **desempate a MAIOR PONTUAÇÃO TOTAL NA ANÁLISE CURRICULAR.**

Cabe unicamente ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos resultados, convocações e demais informações relacionadas ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico **www.hospitalvida.org.br**.

10. DA MATRÍCULA

10.1 **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS:** Em **15/02/2027**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos (as) convocados (as) para matrícula, nos endereços eletrônicos **www.hospitalvida.org.br**.

10.2 A **matrícula** dos 03 (três) primeiro classificado deverá ser realizada entre os dias **15/02/2027 a 19/02/2027**, no horário das 8h às 17h.

10.3 A matrícula poderá ser efetuada de forma presencial na secretaria acadêmica da sede da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - Hospital Vida, Av. Castro Alves, R. Castro Alves, 795 - Jardim Shangri-Lá A, Londrina - PR, 86070-670. Ou de forma eletrônica através do e-mail **adm@hospitalvida.org.br**, com envio no formato PDF de todos os documentos listados no item 1.4. É fundamental que o e-mail tenha seu recebimento confirmado pela secretaria acadêmica, sem esta confirmação a matrícula do candidato não estará confirmada.

10.4 Passado o prazo de matrícula determinado, em caso de não comparecimento do candidato convocado, o próximo candidato mais bem colocado na ordem de classificação geral será chamado.

10.5 Na **ocasião da matrícula**, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ 01 foto colorida 3x4 recente e nítida;
- ✓ Cópias do (a):
- ✓ Registro Geral - RG;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Carteira de Trabalho ou documento que identifique PIS, PASEP ou NIT;
- ✓ Número da conta corrente nos bancos Bradesco (Cód. 237), Itaú Unibanco (Cód.

341) ou Santander (Cód. 33) (conta individual);

- ✓ Diploma e/ou declaração/certificado de conclusão do curso de Medicina

- ✓ Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Se o candidato ainda não possuir, deve apresentar o número do protocolo do processo de solicitação de registro no CRMPR. A ausência deste documento resultará na eliminação do candidato, seguindo as normas para chamadas subsequentes;

- ✓ Apólice de seguro contra acidentes pessoais com cobertura para Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e Despesas Médica Hospitalares e Odontológicas (DMHO), que deve ser mantida atualizada e vigente durante todo o período do Programa de Residência.

11. DO CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	**18/11/2026**
INSCRIÇÕES	**18/11/2026 a 08/01/2027**
1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	**15/01/2027**
GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (1ª FASE)	**15/01/2027**
RECURSO - GABARITO DA 1ª FASE	**15/01/2027 a 19/01/2027**
GABARITO CORRIGIGO DA 1ª FASE | HABILITADOS 2ª FASE	**25/01/2027**
2ª FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA	**29/01/2027**
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO - 2ª FASE	**03/02/2027**
RECURSO - 2ª FASE	**03/02/2027 a 11/02/2027**
RESULTADO FINAL | CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	**15/02/2027**
MATRÍCULA	**15/02/2027 a 19/02/2027**
INÍCIO DO PROGRAMA	**01/03/2027**

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao se inscreverem neste Processo Seletivo para Residência Médica, os candidatos estarão automaticamente declarando que autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais com a finalidade específica do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados coletados serão tratados de acordo com os princípios da LGPD, especialmente considerando as premissas da finalidade, adequação, necessidade, acesso livre, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

✓ Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

✓ Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

✓ Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

✓ Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

13.2. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Residência Médica, por motivo de interesse público, ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

13.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site **www.hospitalvida.org.br.** Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

13.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

13.5. São de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - Hospital Vida.

Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Londrina, 18 de novembro de 2026.

ANEXO 1

ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

CANDIDATO(A)

DATA DA ENTREVISTA

Atividades (Critérios de Análise)	Pontuação (Valor unitário por documento)	Pontuação (Máxima no item)	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico Escolar*	-	0 - 5				
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	1	0 - 6				
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 - 5				
Monitoria	1	0 - 5				
Iniciação Científica:						
Com bolsa	3	0-3				
Sem bolsa	1,25	0-4				
Trabalhos científicos:						
Artigos completos publicados em periódico indexado	3	0 - 4				
Artigos completos publicados em periódico não indexado	1,50	0 - 5				
Comunicações orais	0,5	0 - 3				
Pôsteres	0,5	0 - 5				
Participação em eventos:						
Congressos/Jornadas	1	0 - 5				
Distinções e prêmios na área médica	1,25	0 - 5				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0 - 5				
Outro curso de nível superior	2,5	0 - 4				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1,25	0 - 3				
Especialização	2,5	0 - 4				
Outras atividades:						
Fatores subjetivos – postura e segurança na entrevista	-	0 - 4				
TOTAL (0 - - - 100,00) / 10			**			
Assinatura do Candidato			Assinatura dos Membros da Banca			

*** Os itens Histórico Escolar e Fatores Subjetivos serão pontuados pela Banca Examinadora.**
**** Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico Escolar.**

Diretor Executivo
HOSPITAL VIDA

Diretor Acadêmico
HOSPITAL VIDA



PRMP

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM PSIQUIATRIA
HOSPITAL VIDA